



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 55
DE 17 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe sobre restrições temporárias nos atendimentos relativos à secretaria escolar para o público externo, nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARACAJU, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XI, do art. 27, da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013, e pelo inciso VII, do art. 22, da Lei nº 4.420, de 15 de agosto de 2013;

Considerando a necessidade de controlar o fluxo e o acesso de pessoas nas instalações das unidades escolares da rede pública municipal de ensino.

Considerando a elaboração e a necessidade de implementação de protocolos de segurança nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Restringir temporariamente os atendimentos relativos à secretaria escolar para o público externo nas unidades de ensino da rede pública municipal.

Art. 2º As unidades escolares da rede pública municipal de ensino, deverão restringir o atendimento ao público externo nas seguintes condições:

- I – nos primeiros 30 (trinta) minutos contados a partir do início turno escolar;
- II – nos 30 (trinta) minutos que antecedem o término de cada turno escolar;
- III – durante os intervalos dos alunos.

Art. 3º As atividades administrativas da SEMED junto às unidades escolares não estarão sujeitas às restrições desta portaria, devendo ser realizadas a partir de protocolos próprios, que mantenham a segurança nos acessos das escolas.

Art. 4º Caberá à direção escolar, ou seu substituto, avaliar e decidir os casos excepcionais de extrema relevância para o andamento das atividades escolares, fora dos limites desta portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Aracaju/SE, 17 de abril de 2023.

RICARDO NASCIMENTO ABREU
Secretário Municipal da Educação



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 72E6-080D-81C4-8D12

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **RICARDO NASCIMENTO ABREU** (CPF 609.XXX.XXX-72) em 18/04/2023 09:19:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/72E6-080D-81C4-8D12>

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022

NATUREZA JURÍDICA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 028/2022.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: SANGAR PRODUTOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA.

DO FUNDAMENTO: ART. 71 DA LEI FEDERAL Nº. 13.303/2016.

DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO POR 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

26301 – EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 04
PROGRAMA: 0213
PROJETO ATIVIDADE: 2222 – Manutenção da Emsurb
ELEMENTO: 33903000 – Material de Consumo
SUBELEMENTOS: 33903031 – Sementes, mudas de plantas e insumos
FONTE: 015000000

DA VIGÊNCIA DO ADITIVO: 16 de abril de 2023 a 16 de abril de 2024.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 9.499,95 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de abril de 2023

ARACAJU/SE, 14 de abril de 2023.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB